



# CLIPPING

Terça-feira  
30 de maio  
de 2023

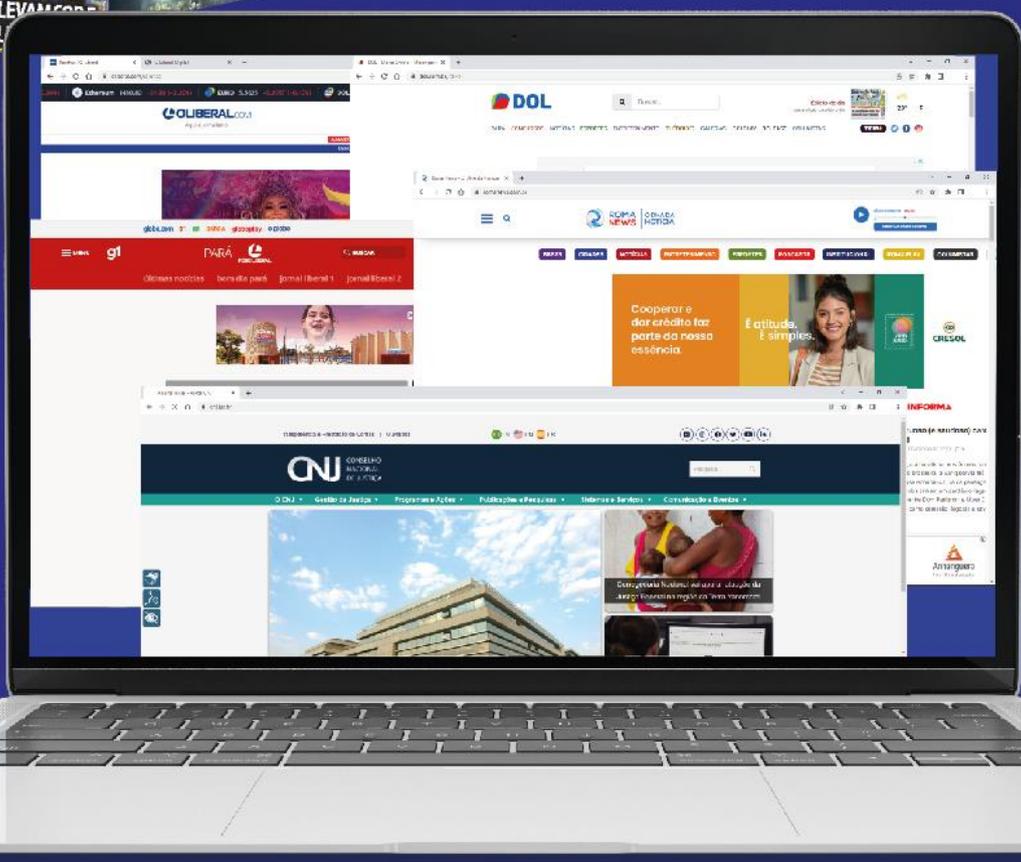




Foto: Ascom MPPA

## Justiça condena policiais a mais de 16 anos de prisão pelo crime de homicídio em Parauapebas, no Pará

POR ROMA NEWS | 30 DE MAIO DE 2023, 09:30

COMPARTILHAR:



O Tribunal de Justiça do Estado do Pará condenou os réus Arthur Sampaio, a 24 anos de reclusão, e Marcelo Cardoso, a 16 anos de reclusão pelos crimes de homicídio e tentativa de homicídio, no município de Parauapebas, no sudeste do Pará. O julgamento ocorreu nos dias 25 e 26 de maio.

A sessão foi presidida pelo juiz Samuel Farias. Pelo MPPA atuaram as Promotoras de Justiça Magdalena Torres Teixeira e Paula Suely Camacho.

Os crimes ocorreram no dia 10 de março de 2019, no bairro Montes Claros, em Parauapebas, e foram praticados pelo policial militar Arthur Sampaio e pelo civil Marcelo Cardoso, e mais duas pessoas, segundo testemunhas. Os outros dois acusados de participarem do crime recorreram ao Tribunal de Justiça. Atualmente aguarda-se a decisão em relação aos recursos interpostos por eles.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

**Coordenadoria de Imprensa do TJPA**

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – [coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br](mailto:coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br)

Segundo o relatório de sentença, os crimes aconteceram após as vítimas Kayky dos Santos Santiago; Francisco José da Silva; Lucas Sampaio de Oliveira e Isael de Oliveira Ferreira terem sido rendidas e levadas sob suspeita de comercialização ilegal de entorpecentes. No julgamento, foi exposto ao júri que as quatro vítimas foram surpreendidas com disparos de arma de fogo, que segundo testemunhas foram realizados por quatro pessoas, sendo duas delas os referidos réus.

Na ocasião, a vítima Isael de Oliveira foi levada em direção ao bairro Nova Vida, vindo à óbito logo depois juntamente à Lucas Sampaio, em decorrência dos ataques de arma de fogo. Kayky dos Santos Santiago e Francisco José da Silva conseguiram escapar do local.

O MPPA defendeu perante o Júri a tese de que o ato foi qualificado como emprego de tortura, conforme artigo 121, inciso 2º do Código Penal. Por maioria dos votos, os jurados acolheram a tese, alegando que a prática configura crime, pois os dois réus apresentaram conduta inadmissível enquanto agentes de segurança pública.

O Conselho de Sentença entendeu que os crimes de homicídio e tentativa de homicídio se deram em continuidade delitiva, isto é, crime continuado pois se tratam de crimes da mesma espécie cometidos contra duas vítimas diferentes. Sendo assim, a sentença aplicada aos réus foi maximizada pelo Juízo, que condenou Arthur Sampaio a 24 anos e 5 meses de reclusão e Marcelo Cardoso a 16 anos e 6 meses de reclusão.

---

CLIPPING DE NOTÍCIAS

**Coordenadoria de Imprensa do TJPA**

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – [coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br](mailto:coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br)



## Justiça do Pará aceita ação do Ministério Público e determina extinção da Fundação Yamada por irregularidades

POR ANA SOUSA | 29 DE MAIO DE 2023, 20:58

COMPARTILHAR:



A 4ª Vara de Justiça Cível e Empresarial da Capital acatou a Ação Civil Pública do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA) e determinou a extinção da Fundação Yamada por irregularidades. A decisão foi julgada no dia 16 de maio atendendo a ação ajuizada pelo Promotor de Justiça Sávio Rui Brabo de Araújo em julho de 2018.

A Promotoria determinou a extinção da Fundação Amazônica Yoshio Yamada, alegando que a empresa não estava exercendo nenhuma de suas finalidades de prestação de serviço público social ligados ao meio ambiente, cultura e desportos, bem como a inexistência de prestações de contas na área do Código Civil Brasileiro. Havia pendências contábeis relativas aos anos de 2014 a 2017.

Apesar do MPPA ter notificado, a Fundação não se justificou, o que levou o órgão ministerial a entrar com a ação. A empresa chegou a recorrer das decisões da

CLIPPING DE NOTÍCIAS

**Coordenadoria de Imprensa do TJPA**

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – [coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br](mailto:coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br)

Justiça, porém não se regularizou, persistindo a ausência de prestação de contas e de comunicação ao Ministério Público de suas atividades.

Diante do caso, a Justiça aceitou a Ação Civil Pública e determinou a extinção da Fundação Yamada junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, neste mês de maio.

---

CLIPPING DE NOTÍCIAS

**Coordenadoria de Imprensa do TJPA**

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – [coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br](mailto:coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br)

# Justiça condena a mais de 23 anos de prisão homem acusado de matar humorista paraense

Corpo do humorista paraense foi encontrado em um terreno baldio atrás de uma casa de festas, em Redenção.

Por g1 Pará — Belém

29/05/2023 19h28 · Atualizado há 16 horas



Crime ocorreu no dia 4 de setembro de 2022. — Foto: Divulgação

A Justiça do Pará, por meio da Vara Criminal de [Redenção](#), condenou a 23 anos e 4 meses de prisão, em regime inicial fechado, Lucas Rodrigues Barbosa.

O réu foi apontado como o autor do assassinato do humorista e influenciador paraense Rodrigo Pereira de Carvalho.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

**Coordenadoria de Imprensa do TJPA**

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – [coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br](mailto:coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br)

Lucas Barbosa foi preso em 26 de setembro de 2022 na cidade de Coração de Maria, a cerca de 110 quilômetros de Salvador, na Bahia.

O corpo do humorista paraense foi encontrado no dia 4 de setembro de 2022, em um terreno baldio atrás de uma casa de festas, no setor Santos Dumont, em Redenção.

A polícia assegura que a vítima foi assassinada com golpes de um "instrumento contundente", sem especificar o que seria esse objeto.

---

CLIPPING DE NOTÍCIAS

**Coordenadoria de Imprensa do TJPA**

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – [coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br](mailto:coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br)

### Cabo da PM acusado de matar mulher a tiros e ferir homem será julgado nesta terça-feira em Santarém

Ele responde pelos crimes de homicídio qualificado e tentativa de homicídio qualificado; os crimes ocorreram em 2016



O Liberal  
30.05.23 8h20



O policial militar Ederson Silva Cardoso, acusado de matar Jarlene Aranha Siqueira e tentar matar Hugo Wanderlan Figueira Mota, em 2016, será submetido a Júri Popular nesta terça-feira (30), na Comarca de Santarém, no oeste do Pará. O cabo PM responde pelos crimes de homicídio qualificado e tentativa de homicídio qualificado (Foto/Ricardo Lima/Ascom/TJPA)

O policial militar Ederson Silva Cardoso, acusado de matar Jarlene Aranha Siqueira e tentar matar Hugo Wanderlan Figueira Mota, em 2016, será submetido a Júri Popular nesta terça-feira (30), na Comarca de Santarém, no oeste do Pará. O cabo PM responde pelos crimes de homicídio qualificado e tentativa de homicídio qualificado.

Consta nos autos do processo que, na noite do dia 29 de outubro de 2016, Jarlene e Hugo seguiam em uma motocicleta pela avenida Fernando Guilhon, no bairro Caranazal. Ao ultrapassarem uma barreira montada pela polícia e se aproximarem do viaduto, ouviram disparos de arma de fogo. Alguns instantes depois, perceberam que haviam sido atingidos.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Ainda segundo o Portal OEstadonet, Jarlene, que estava na garupa da moto pilotada por Hugo Wanderlan, caiu no chão. Ainda chegou a ser socorrida, mas morreu. No momento em que Jarlene era conduzida em uma ambulância, o companheiro dela, Hugo, era interrogado por policiais militares. E, nesse momento, percebeu que também havia sido atingido por um projétil que se alojou nas proximidades de sua coluna. Ele foi socorrido e levado ao PSM.

Durante as investigações, a polícia descobriu que a arma que causou a morte de Jarlene e atingiu Hugo é compatível com calibres “30” e “32” e que o único policial envolvido na operação que acautelou uma arma carabina tipo micro galil magal, de calibre “30” foi o cabo Ederson Silva Cardoso.

Uma testemunha, um policial militar, contou que, no dia do crime, estava fazendo uma operação no viaduto quando ouviu um disparo. Pelo rádio, soube que se tratava de uma mulher caída na subida do viaduto, junto com outra pessoa, e que ouviu mais de um disparo. No momento dos fatos, ele não soube dizer onde Ederson estava e que normalmente é o cabo Ederson quem usa a carabina.

### **Cabo negou ter cometido os crimes**

Outro militar, que também participou da blitz no viaduto, no dia do crime, contou que ouviu de três a quatro disparos e, que após isso, viaturas saíram para o local e lá encontraram uma mulher e um homem caídos.

Segundo ele, no primeiro contato com testemunhas, elas afirmaram que tinham sido policiais militares que efetuaram os disparos. Esse policial contou que não viu a moto fazendo retorno no canteiro do viaduto, que exigiu exame de pólvora combusta e que, na sua guarnição, ninguém fez nenhum disparo.

Já o cabo Ederson afirmou que não teria sido o autor dos disparos e que populares começaram espalhar esse boato. Em depoimento, disse que se acautelou no momento da barreira e detectou que sua arma estava com problemas e a deixou na viatura.

Ele afirmou que haviam umas três ou quatro viaturas no local e que ouviu os disparos. Também disse ainda que uma das vítimas, Hugo, teria dito que foi uma moto que estaria atrás dele.

Durante a reprodução simulada foram constatadas incoerências entre os depoimentos do subtenente Castro e do cabo Ederson com relação à dinâmica dos fatos, as quais não deveriam existir, pois a dupla estava na mesma viatura.

Ainda segundo as investigações, a viatura 0303, na qual estavam o subtenente Castro e o cabo Ederson, era a mais próxima do local onde as vítimas foram

---

CLIPPING DE NOTÍCIAS

**Coordenadoria de Imprensa do TJPA**

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – [coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br](mailto:coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br)

atingidas. O Ministério Público do Estado afirma que foi o acusado o autor dos disparos que atingiram as vítimas, e, por isso, ofereceu denúncia contra o cabo Ederson.

O Tribunal do Júri está previsto para começar às 8 horas desta terça-feira e será presidido pelo juiz Gabriel Veloso de Araújo. O promotor de Justiça Diego Libardi será responsável pela acusação. Na defesa do acusado atuará o advogado Rogério Borges. No total foram arroladas sete testemunhas, sendo duas comuns (acusação e defesa), quatro exclusivas da acusação e uma da defesa.

---

CLIPPING DE NOTÍCIAS

**Coordenadoria de Imprensa do TJPA**

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – [coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br](mailto:coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br)

## Justiça determina extinção da Fundação Yamada

Decisão foi da 4ª Vara Justiça Cível e Empresarial da Capital, acatando ação civil pública do MPPA



O Liberal  
29.05.23 21h34



Por decisão da **4ª Vara de Justiça Cível e Empresarial da Capital**, a **Fundação Amazônia Yoshio Yamada** será **extinta por irregularidades**. A decisão foi proferida no dia 16 de maio, atendendo à **ação civil pública** ajuizada pelo **promotor de Justiça Sávio Rui Brabo de Araújo**, do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), em julho de 2018.

No texto da ação, a Promotoria apontava que "...o ente fundacional não estava exercendo nenhuma das finalidades de prestação de serviço público social ligados ao meio ambiente, cultura e desportos. E ainda, bem como a inexistência de prestações de contas nos moldes do Código Civil Brasileiro e Decreto Lei 41/66. À época da ação havia pendências contábeis relativas aos anos de 2014 a 2017", diz nota publicada pelo MPPA.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

**Coordenadoria de Imprensa do TJPA**

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – [coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br](mailto:coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br)

A Fundação não se justificou, como informou o MPPA, o que levou o órgão ministerial a entrar com a ação. A empresa chegou a recorrer das decisões da Justiça, porém não teria se regularizado, "persistindo a ausência de prestação de contas e de comunicação ao Ministério Público de suas atividades", segue a nota do Ministério Público.

“Torna-se impossível a manutenção de uma fundação quando acéfala ou inativa por largo período, não entra em efetivo funcionamento, não presta conta de suas atividades ao Ministério Público, enfim, não cumpre os objetivos para os quais foi instituída” proferiu o Juiz de Direito Roberto Andrés Itzcovich na sentença, determinando a extinção ainda neste mês.

---

CLIPPING DE NOTÍCIAS

**Coordenadoria de Imprensa do TJPA**

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – [coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br](mailto:coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br)